



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº 112/2022**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, relacionado no Anexo I, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/ 2017, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>18/08/2023, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>04/09/2023, ÀS 14:29 HORAS</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>04/09/2023, ÀS 14:30 HORAS</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada para **66 (sessenta e seis) itens**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**3.6- É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.**

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

#### **4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Poderá o pregoeiro a qualquer tempo, solicitar que seja apresentado **ficha técnica** emitida pelo fabricante do produto, que comprove a qualificação exigida ao item no Termo de Referência.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

**7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

### **(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

9.9.4. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§1º) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

§2º) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência:

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)<sup>1</sup>.

16.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

---

<sup>1</sup> Artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

**21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Jucurutu/ RN** e descredenciamento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.jucurutu.rn.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 16 de agosto de 2023.

---

Jânat Erika Fernandes de Medeiros  
Pregoeira Oficial



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Und. Med.	Qtd	EXCLUSIVO ME/EPP
01	<p><b>ANDADOR DE ALUMÍNIO ARTICULADO REGULÁVEL 3 BARRAS.</b> O Andador de Alumínio de 3 barras é multifuncional, possibilitando ao usuário alternar entre uma marcha fixa ou articulada. O andador é dobrável, fácil de guardar e possui até 8 níveis de regulagem de altura, pesando menos de 3 Kg e suportando um peso de até 130 Kg. Além disso, possui apoios de mãos emborrachados, macios e anatômicos, ponteiras de borrachas que garantem maior aderência com o solo e uma marcha silenciosa.</p> <p><b>Características</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 3 em 1: Andador fixo, articulado e móvel;</li><li>• Estrutura dobrável, fácil de guardar e transportar;</li><li>• 8 níveis de regulagem de altura, para pessoas entre 1,45 m e 1,90 m;</li><li>• Sistema mola-trave e engate rápido para abrir e fechar;</li><li>• Apoio de mão emborrachado, macio e anatômico, de fácil limpeza ou substituição;</li><li>• Par de rodas como acessório opcional, que auxiliam na locomoção;</li><li>• Silencioso e seguro: pés de borracha que auxiliam na aderência ao solo;</li><li>• Suporta até 130 Kg;</li></ul> <p><b>Informações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em alumínio polido de alta resistência, não enferruja;</li><li>• Dimensões do produto: Comprimento: 58,5 cm   Largura: 52,5 cm   Altura: 75 a 95 cm;</li><li>• Peso do produto: 2,6 Kg;</li><li>• 2 Barras em aço carbono e 1 barra em alumínio;</li><li>• Deve possuir registro na ANVISA.</li></ul>	Und	03	SIM
02	<p><b>ASPIRADOR CIRÚRGICO 6L COM FRASCOS AUTOCLAVÁVEL.</b> Bivolt, automático, motor elétrico, com 2 pistões e cabeçote duplo; vacuômetro e um regulador de vácuo, 2 frascos coletores de polycarbonato autoclaváveis com</p>	und	03	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	capacidade de 3 litros cada, e tampa com válvula de segurança contra transbordamento. Tensão 127/220V Bivolt automático, Frequência 60 Hz, fusível 3ª, Fluxo de ar máximo 70 LPM, Vácuo máximo $\leq 25$ polegadas de Hg, Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco / total 6,0 litros, Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8%, Compressor Pistão oscilante (isento de óleo), Dimensão do aparelho C: 450 x L: 485 x A: 1040 mm, Potência nominal total 200W ou aprox. 1/4 CV +/- 8%, com proteção térmica, Tipo de proteção contra choque elétrico. Componentes que acompanham o produto: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento.			
03	<b>APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA</b> Frequência 1Mhz ERA de 7 cm2 possui tela lcd, modo de emissão/ operação contínuo e pulsado.	Und	02	SIM
04	<b>APARELHO DE ULTRASSOM DUPLO PARA FISIOTERAPIA</b> Frequência: 1 e 3 Mhz ERA de 7cm2, possui tela lcd, modo de emissão/ operação contínuo e pulsado.	Und	01	SIM
05	<b>APARELHO AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS.</b> Capacidade de refrigeração: 12.000 btus; tensão: 220 v: tipo: split; características adicionais: 1: controle remoto s/fio, tecnologia: inverter. serpentina de cobre. com etiquetas/selos conforme determinações inmetro unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. o prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	Und	13	SIM
06	<b>ARMARIO DE AÇO COM PORTAS</b> - Desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 02 portas, com fechadura, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 40Kg bem distribuídos por prateleira. Altura: 1,98m; Largura :0,80m; Profundidade: 0,40m; Chapa:26, possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. Cor cinza.	Und	03	SIM
07	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL.</b>	Und	01	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	Balança médica pediátrica digital antropométrica, gabinete em plástico ABS injetado com garantia em de acabamento resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. Teclado tipo “membrana” durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sua operação é simples com botão liga/desliga, Tara (máx. 20% da Capacidade Máxima) e Impressão. A função de Tara pode facilitar o cálculo de peso do bebê, antes e depois de mamar, peso de fralda limpa e fralda suja, pesagem com travesseiros, cobertores, etc. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/ mesa, e segurança para as pesagens. Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g. Especificações técnicas: - Sistema digital com display LCD; - Fonte automática "Full Range" (127/220v); - Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g; - Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm; - Garantia de Fábrica: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
08	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL.</b> Modo de operação digital, capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 kg, material de confecção estrutura em aço, peso líquido da balança máximo de 6 kg, display integrado e tara.	Und	03	SIM
09	<b>BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO</b> Composição Aço carbono, plataforma em madeira antiderrapante, estrutura em aço carbono 1020, revestimento com faixa antiderrapante com pintura epóxi, peso máximo suportado 135 kg, dimensões 56x38x38 cm (CxLxA), produto enviado pré montado.	Und	02	SIM
10	<b>BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX COM RODIZIO.</b> Material de confecção aço inoxidável, assento giratório e regulagem de altura, estrutura em tubo Ø 7/8"x1,20 mm, apoio para os pés em tubo Ø 5/8" x 1,20mm, barra giratório UNC 3/4, pés com rodas de 2", altura mínima :0,50m, altura máxima :0,70m, diâmetro do assento :30cm.	Und	03	SIM
11	<b>BERÇO PARA RECEM NASCIDO COM RODIZIO, CUNA EM ACRILICO ESTRURA DE AÇO/FERRO PINTADO.</b> Construído com armação tubular em aço em pintura epoxi, com 01 prateleira abaixo, cesto em acrílico com movimento trendelemburg manual, pés com rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas: 0,73 m de comprimento x 0,41 m de largura x 0,75 m de altura. Altura aproximada do leito ao chão: 0,69 m Dimensões internas aproximadas do cesto: 0,63 m x	Und	06	SIM



### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	0,32 m CUBAGEM - 0,245 M <sup>3</sup> , com colchonete em espuma de 3 cm revestido em napa.			
12	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL</b> Funções mínimas no painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: hand grip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120Kg. Alimentação elétrica a ser definida pela unidade solicitante.	Und	02	SIM
13	<b>BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR INOX DOBRÁVEL COM CORTINAS IMPERMEÁVEIS COM RODÍZIOS.</b> Descrição do produto: Possui cortinas impermeáveis em material resistente pvc de fácil assepsia e desinfecção. Especificações: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço INOX de diâmetro 3/4 x 1,20 mm. Cortinado: Algodão Cru ou: Lona plástica Pés: Confeccionados em tubo de aço inox de diâmetro 3/4 x 1,20 mm com ponteiros de borracha e com 01 rodízio giratório de diâmetro de 2" nas bandeiras laterais; Dimensões do Produto: Aberto: 1,81 X 0,50 x 1,80; Fechado: 0,65 x 0,50 x 1,80	Und	07	SIM
14	<b>BISTURI ELETRICO 300 W</b> <b>Especificação Técnica.</b> Bisturi eletrônico microcontrolado totalmente digital, simples, versátil e seguro, com saídas isoladas, monopolar e bipolar, para uso em procedimentos cirúrgicos de pequeno, médio e grande porte, para cirurgias de alta, média e baixa complexidade incluindo tecido delicado e aplicação em neurocirurgia. Fornece corte preciso privilegiando seu uso em tecidos delicados, com pouca fulguração resultando em uma melhor cicatrização ao paciente. Com sistema para manter automaticamente a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido proporcionando corte/coagulação de alta eficiência, com resposta instantânea que compensa a potência de saída em função da variação da impedância tecidual e garante uma taxa de eficiência de potência superior a 90%. Memória para 100 programações de ajuste de potência. Equipamento dotado de alça de transporte, conta com modo standby e sistema de ventilação por convecção natural (sem ventilador). Usado em modo monopolar para corte com potência de saída	Und	01	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

<p>ajustada pelo usuário entre 0W e 300W nos modos de corte puro e corte de alta impedância ambos com 3 níveis de blend. Usado no modo monopolar para coagulação com potência de saída ajustada pelo usuário entre 0W e 120W, com 2 níveis de operação: dissecação e fulguração com alto fator de crista. Em modo bipolar a potência de saída pode ser ajustada entre 0W e 80W, e em 2 níveis de operação: macrobipolar e precisa.</p> <p><b>Comandos:</b> Acionamento do modo monopolar através de pedal de duplo comando (corte e coagulação) e/ou através de caneta de comando manual. Modo bipolar acionado através de pedal exclusivo. <b>Ajustes:</b> Controle de ajuste de potência de 1 em 1 watt, com dois displays digitais independentes para corte e coagulação/bipolar.</p> <p><b>Segurança:</b> Com tecnologia que faz a detecção automática do tipo de placa de paciente (dupla ou simples), com indicador visual da qualidade do contato, garantindo total segurança para usuários e pacientes. Sistema de monitoração da integridade cabo-placa de retorno, ativando alarme audiovisual e bloqueando o acionamento de RF em caso de falha, mal contato ou desconexão do cabo da placa. Proteção contra temperatura excessiva.</p> <p><b>Classificação:</b> Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água no Gabinete: IPX1 (Protegido contra gotejamento). Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água nos Pedais: IPX7 (Protegido contra imersão). Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: CLASSE I, possui aterramento para a proteção.</p> <p><b>Dados técnicos:</b> Frequência: 400 kHz. Alimentação: 127/220VCA – seleção automática. Cabo de alimentação padrão ABNT. Dimensões (AxLxP): 10cm x 28,5cm x 31,5cm. Peso: 3 kg. <b>Conexões:</b> Conexões para pedal duplo, pedal simples, caneta com comando manual e caneta com comando via pedal, pinças monopolares, conexão para placas de retorno para pacientes adultos, pediátricos ou neonatais (adesiva bipartida, adesiva simples ou aço inox), conexão para pinça bipolar e instrumentos para vídeo cirurgia. Através das conexões do modo monopolar o equipamento pode ser acoplado a Coaguladores de Plasma de Argônio. <b>Principais Diferenciais:</b> Sistema PowerSure™, que mantém a potência constante mesmo em tecidos de alta impedância. Sistema CCQ™ de controle da qualidade de contato entre o eletrodo neutro (placa) e o paciente.</p> <p>Pedal Bipolar independente. Sistema de bloqueio para evitar queimaduras ao paciente e usuários. <b>Principais Diferenciais:</b> Sistema PowerSure™, que mantém a potência constante mesmo em tecidos de alta impedância. Sistema CCQ™ de controle da qualidade de contato entre o eletrodo neutro (placa) e o paciente.</p>			
---	--	--	--



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>Pedal Bipolar independente. Sistema de bloqueio para evitar queimaduras ao paciente e usuários. <b>Acompanha o equipamento:</b> Cabo de alimentação e manual de operação.</p> <p><b>Acessórios opcionais - Descartáveis:</b> Caneta descartável comando manual com um eletrodo/ponteira; Placa autoadesiva bipartida (adulto, infantil e neonatal); Placa autoadesiva simples (adulto, infantil e neonatal). <b>Acessórios opcionais - Reutilizáveis:</b> Carrinho de transporte; Pedal de comando duplo; Caneta comando pedal autoclavável; Caneta de comando manual autoclavável; Cabo Universal para placa de retorno (aço ou adesiva); Placa de aço inox diversos tamanhos (consulte opções);</p> <p>Caneta de comando manual autoclavável; Cabo de ligação para pinça bipolar; Cabo de ligação para pinça monopolar; Pinça Bipolar reta, isolada; Pinça bipolar baioneta, isolada; Pinça monopolar reta, isolada.</p> <p><b>Acessórios opcionais – Eletrodos:</b> Disponíveis modelos Faca, Bola, Agulha, Alça, Leep e Loop em diversos tamanhos e configurações (consulte catálogo específico).</p>			
15	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO.</b></p> <p>Funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real;</li><li>- Exiba o volume já infundido;</li><li>- Purgar/bolus;</li><li>- Parenteral;</li><li>- Alarme;</li><li>- Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída;</li><li>- Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do</li><li>- alarme;</li><li>- Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI);</li><li>- Limpe os dados de VTBI;</li><li>- Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão;</li><li>- Bateria interna;</li><li>- Adaptador DC externo;</li><li>- Conectividade sem fio WiFi. Características Principais:</li><li>- Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3% quando o conjunto de infusão recomendado pela MDK é usado.</li><li>- Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua, o que torna a MI 23 capaz de atender a vários requisitos de taxas</li></ul>	Und	02	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

<p>de fluxo em diferentes casos de infusão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fácil de operar: o operador pode usar a tela de toque da MI 23 para definir parâmetros, mesmo com o uso de luvas. Também está disponível um teclado para garantir a usabilidade em diferentes cenários de uso.</li><li>- Instalação rápida: Sistema patenteado de montagem rápida, que requer apenas um clique para concluir a instalação da bomba.</li><li>- Fonte de energia externa: é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.</li><li>- Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas, o que é útil durante o transporte do paciente ou falta de energia.</li><li>- Microcontrolador STM32 altamente seguro: projetado com CPU dupla.</li><li>- Sem alarme falso de detecção de ar na linha: Com base na tecnologia ultrassônica e com a ajuda de um algoritmo exclusivo, a detecção de ar na linha é precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos.</li><li>- Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros.</li><li>- Remoção inteligente de oclusão: quando a linha de infusão estiver ocluída, o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão.</li></ul> <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h)</li><li>- Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): <math>\pm 3\%</math> Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI): 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml</li><li>- Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): <math>\pm 3\%</math></li><li>- Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável <math>\pm 20\%</math></li><li>- Pressão máxima de infusão: <math>&gt;160\text{kPa}</math> Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial) Máximo: <math>100\text{kPa} \pm 30\text{kPa}</math> Mínimo: <math>40\text{kPa} \pm 20\text{kPa}</math></li><li>- Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial): Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de <math>40\text{kPa} \pm 20\text{kPa}</math> por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de <math>100\text{kPa} \pm 30\text{kPa}</math> por 14 segundos.</li></ul>			
--	--	--	--



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de 100kPa ± 30kPa e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação).</p> <p>- Manter a Veia Aberta (KVO): Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo &lt;10ml/h, Taxa de KVO = 1ml/h Taxa de fluxo &lt; 1ml/h, Taxa de KVO = Taxa de fluxo</p> <p>- Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min. -Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min</p> <p>Alarme de alta prioridade (desempenho essencial): Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm).</p> <p>- Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2</p> <p>- Requisitos de ambiente: Temperatura de armazenamento:-30oC~+55oC; Temperatura de operação: 5oC~+40oC; Umidade relativa de armazenamento: 75%; Umidade relativa de operação: 20% 90%; Faixa de pressão barométrica: 80,0kPa 106,0kPa Tempo de vida útil: 05 anos Especificações Técnicas: Dimensões: 132mm X 95mm X 165mm (L*A*P); Peso: 1,33 Kg; Adaptador de energia, tensão e frequência: entrada A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V- 1,66A; Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V; Potência: &lt;55VA; Taxa de fluxo máxima: 1,800 ml/h.</p>			
16	<p><b>CADEIRA PARA OBESO ATÉ 200 KG</b></p> <p>Cadeira giratória ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço a gás, o mecanismo dessa cadeira é gás, que proporciona a regulagem de altura do assento, com estrela, braços fixos, e com rodízios, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto. Poltrona Giratória Linha Obeso.</p> <p>O revestimento do assento e encosto é em Corvin. Peso suportado 200 kg. A Linha Obeso são modelos de cadeiras e poltronas para escritório, com medidas avantajadas ergonômicas e confortáveis, que se diferenciam de modelos de</p>	Und	03	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	cadeiras comuns existentes no mercado. A Linha Obeso de poltronas é fabricada com espuma anatômica injetada proporcionando conforto aos seus usuários, com 50 mm de espessura de espuma tanto no assento como no encosto, além de ter braço fixo proporcionando mais conforto, ergonomia e um design diferenciado. A Linha Obeso de Poltronas da Design Office Móveis pode ser comercializada sendo sua base fixa ou giratória a gás em diversas cores e revestimentos. Esse poltrona diretor é de fabricação nacional com qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritórios dentre outros. Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; O produto é entregue montado. Peso aproximado do produto: 30kg Garantia: 03 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante.			
17	<b>CADEIRA</b> Cadeira fixa multiuso empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno de formato anatômico. Dimensão Assento de 470 largura da superfície x 400 profundidades. Dimensional do encosto 379 largura X 329 extensão vertical total. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Cor: Preta.	Und	06	SIM
18	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b> Confeccionado em aço ou ferro pintado, com capacidade de 130 á 159 kg, apoio para braços escamoteável e apoio para pés removíveis, com elevação das pernas.	Und	01	SIM
19	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> Confeccionado em aço ou ferro pintado, com capacidade de até 120 kg, braços escamoteável e pés removíveis.	Und	06	SIM
20	<b>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA.</b> Chassi tubular robusto e resistente; Dobrável em sistema "X"; Almofada com espuma de alta densidade e capa de tecido impermeável; Estofamentos resistentes e duráveis fixados com parafusos; Apoio de braços fixos, escalonado e escamoteável com suporte almofadado; Apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura; Faixa ajustável (velcro) para apoio de panturrilha; Rodas dianteiras de 8" maciças; Rodas traseiras de 24" maciças, com eixo fixo e pneu de borracha macia antifuro; Sistema empurre e trave com alto grau de aderência; Peso da cadeira: 19kg. Tolerância de peso : 100 kg.	Und	01	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

21	<p><b>CARDIOTOCÓGRAFO CONFIGURAÇÕES PORTÁTIL C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/ SUPORTE.</b></p> <p>É um equipamento de alta tecnologia que dispõe de recursos precisos e confiáveis que analisa e monitora em tempo real a vitalidade fetal, o sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal, bem como exibe o valor numérico dos resultados medidos, imprime-os graficamente e também reproduz o som dos batimentos do coração fetal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoração não invasiva e simultânea de gestação de gêmeos</li><li>• FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal)</li><li>• Display de TFT LCD touchscreen colorido</li><li>• Visor numérico e gráfico</li><li>• Painel de controle interativo com 10 teclas de membrana com 16 funções dedicadas e atalhos, ícones indicativos de função e luzes indicadoras</li><li>• Impressora térmica integrada, permite imprimir os exames realizados, em um relatório em formato contínuo ou em um formato predefinido em carta ou A4. Permite o uso de papel fax e diferentes velocidades de impressão</li><li>• Possui conexões para transdutores de Doppler por Ultrassom e TOCO, energia elétrica e conexões para sistemas de comunicação LAN, USB e conversor USB Wifi</li><li>• Bateria recarregável de Li-íon 11.1 Vdc (opcional)</li><li>• Transdutor de ultrassom de alta sensibilidade de 1 MHz</li><li>• Alça de transporte para fácil mobilidade</li><li>• Memória de 72 horas de armazenamento</li><li>• Armazenamento USB para exportar arquivo JPG para prontuários médicos eletrônicos</li><li>• Permite adicionar até 100 notas em uma lista de eventos clínicos</li><li>• Alarmes sonoros e visuais para fácil reconhecimento de eventos relacionados ao paciente ou equipamento</li><li>• Sistema Multi Central de Monitoramento Fetal sem fio para até 16 leitos</li><li>• Suporte com rodízios e/ou carro de transporte opcionais.</li></ul>	Und	02	SIM
22	<p><b>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA</b> Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marca-passo transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Deve permitir a possibilidade</p>	Und	02	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

<p>futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminescente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termos sensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria de lítio ou níquelhidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; Comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marca-passo transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita</p>			
--	--	--	--



### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marca-passo na mesma peça; Marca-passo Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo2 ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marca-passo e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.</p>			
23	<p><b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA.</b> Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti- ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. capacidade suportável de no mínimo 120 kg.</p>	Und	02	SIM



### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

24	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> Maca clínica, material: aço inoxidável, tipo: carro maca acabamento da superfície: pintura epóxi, acabamento das rodas: rodas termoplásticas, rodas: 4 rodízios de 8, freio nos 4 rodízios, comprimento: até 2,10 m, largura: cerca de 0,80 m, altura: cerca de 0,80m, componentes 01: suporte para cilindro de O <sub>2</sub> , características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01: grades escamoteáveis. Descrição complementar: com colchonete confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica, registro ANVISA, garantia de no mínimo 12 meses, ponteiras de acabamento, suporte para soro.	Und	05	SIM
25	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA INOX HOSPITALAR.</b> Carro de emergência confeccionado em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi. Possui tampo em aço inoxidável ou em fiberglass. Possui régua de tomadas com pelo menos 04 (quatro) plugs fêmea (2P + T) e cabo de força com no mínimo 2m. Possui suporte giratório com badeira fixa para desfibrilador com no mínimo 30 x 30 cm. Possui pelo menos 04 (quatro) gavetas, sendo pelo menos 01 (uma) com divisórias para medicamentos e 02 (duas) para instrumentos pequenos e 01 (uma) gaveta para armazenar instrumentos grandes com capacidade de carga de no mínimo 15 kg por gaveta. Possui sistema de travamento com fechadura e chave de segurança. Possui 04 (quatro) rodízios giratórios com movimentos em 360° de 3 polegadas (+/- 10%), com freios em polegadas (+/- 10%), com freios em pelo menos dois deles. Possui tábua de massagem cardíaca em acrílico ou polipropileno ou PVC. Possui suporte para cilindro de oxigênio. Possui para-choque emborrachado. Possui suporte de soro em aço inoxidável com no mínimo dois ganchos. Alimentação elétrica: 220 v – 60 hz, cabos de alimentação elétrica em conformidade com a ABNT NBR 14136. Dimensões: 1,00 x 0,60 x 0,85m (+/- 10%). Acessórios: Tábua para massagem cardíaca, divisórias das gavetas e demais acessórios para o pleno funcionamento do carrinho na descrição acima. A empresa deverá realizar a montagem do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de aceite de equipamento	Und	03	SIM
26	<b>CAMA HOSPITALAR 2 MANIVELAS</b> Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e Sentado; Acionamento através de manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e aço carbono; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg;	Und	10	SIM



### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	Dimensões úteis: 1,90 X 0,90 X 0,68.			
27	<b>CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS ELÉTRICA</b> Movimentos: Elevação dorsal, fawler, semi-fawler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; Elevação do estrado de 0,45 á 75 cm aproximadamente; Acionamento através de motores elétricos bivolt com controle remoto; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material injetável; Grades tubulares com altura regulável; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade para até 150 kg; Dimensões úteis 1,90 x 0,90	Und	10	SIM
28	<b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE i7.</b> (mínimo 11ª geração), memória ram c/ 16gb ddr4 (2x 8gb, mínimo 2666 mhz) c/suporte até 32gb, ssd de no mínimo 480 gb, drive de dvd, rede 10/100/1000 mbit, som integrado, memória de vídeo dedicada com no mínimo 4gb gddr6, sistema operacional microsoft windows 10 ou superior, fonte bivolt, conexões mínimas do pc, 4 portas usb 2.0, 4 portas usb 3.0 (com pelo menos 2 portas frontais), 1 porta rj45, 1 porta hdmi, 1 porta d-sub, 3 conexões de áudio, itens inclusos, 1 mouse, 1 teclado, 1 par de caixas de som multimídia, 1 cabo de alimentação, garantia mínima de 12 meses.	Und	01	SIM
29	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL</b> Consultório Odontológico transportável composto por Cadeira Transportável, Compressor Odontológico, Equipo Pneumático, Refletor e Banqueta. Ideal para trabalhos em locais remotos, atendendo a zonas rurais, home care, asilos e aldeias indígenas. A bolsa com a cadeira, refletor e a banquetta e a mala e o compressor, por possuírem rodízios, facilitam o transporte. Atende as necessidades clínicas odontológicas pois podem ser utilizados instrumentos de mão como alta rotação, micro motor, ultra som, jato de bicarbonato, fotopolimerizador atendendo a variadas especialidades. <b>Cadeira:</b> Possui 5 posições reguláveis que facilitam o trabalho ergonômico do cirurgião dentista. Com estrutura de aço, cobertura estofada, encosto de cabeça ergonômico e ajustável, com apoio para pés e braços, e com bolsa para transporte confeccionada em tecido de alta resistência e impermeável. <b>Compressor odontológico:</b> Portátil, isento de óleo, reservatório 24 litros com rodízios. Home CARE, escritórios, regiões rurais, floretas e quaisquer localidade de difícil acesso. Display/mala de transporte do equipo em ABS naval (Policarbonato), com extrema segurança e resistência, compostos de rodas resistentes, com revestimento interno em	Und	01	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	teflon e poliuretano. <b>Equipo Pneumático Portátil:</b> Equipo composto de Seringa Tríplice, até 5 terminais bordem para Alta e Baixa rotação (2 Altas rotações ou 1 jato de bicarbonato ou 1 Ultrassom/cavitor sônico) e sugador de ala potência tipo Venturi. Suporte de pontas com acionamento automático. Pedal de comando progressivo. Equipo acoplado e maleta com reservatório de água com capacidade de 500 ml, para alimentação da seringa tríplice e spray das peças de mão.			
30	<b>CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL COM AQUECIMENTO 15 LITROS 220V</b> CARACTERÍSTICAS - Use água comum da torneira, álcool, limpeza de solventes. - Efeito de limpeza do transdutor de alta potência significativamente, observação macroscópica utilizável. - Limpeza dos objetos deixando com brilho. - Tempo de inicialização do controle de tempo mecânico. - Construção de aço inoxidável durável para durabilidade - O aço inoxidável com alça é bem ajustado para evitar que o calor se espalhe. - Drenos com válvula de controle de fluxo para fácil limpeza e enxágue - A limpeza e o aquecimento ultrassônicos podem funcionar simultaneamente. - Grande cronômetro digital e display de temperatura - As propriedades impermeáveis são grandemente melhoradas, maior segurança de durabilidade dos produtos. - Com sistema de temperatura constante com aquecimento. <b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:</b> Potência de aquecimento: 400W Potência ultrassônica: 360W Frequência: 40kHz Tensão: 110V / 60Hz ou 220V / 50Hz Capacidade do tanque: 15 L (3,9 galões) Configuração de tempo: 1 - 30 minutos Configuração de temperatura: 20-80 graus Celsius	Und	01	SIM
31	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás,	Und	02	SIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.</p>			
32	<p><b>DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL.</b> Com visor lcd (equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance com transdutor de alta sensibilidade e alto-falante de alta performance, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal.</p>	Und	10	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

33	<p><b>ELEVADOR ELÉTRICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES.</b> Construído em tubos redondos, fácil colocação e manejo, elevação com sistema elétrico com bateria recarregável, sendo usado por portadores de deficiência ou pacientes acamados, totalmente desmontável para facilitar o transporte, cinta do cesto confeccionada em nylon com 5 cm de largura e cesto confeccionado em malha de nylon.</p> <p><b>Dimensões:</b> Comprimento: 110 cm Largura: 65 cm Altura: 175 cm Altura mínima: "0" (Zero) do chão Altura máxima: 110 cm Medidas do Cesto: Comprimento: 130 cm Largura: 120 cm Capacidade de peso: 200 kg</p>	Und	01	SIM
34	<p><b>ESCADA COM 02 DEGRAUS</b> Estrutura tubular e degraus em chapa de aço inoxidável, esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pisos revestidos com borracha antiderrapante e pés protegidos com ponteiros plásticos. Dimensões 0,40 X 0,40 X 0,40 cm.</p>	Und	04	SIM
35	<p><b>ESCADA COM 03 DEGRAUS</b> Estrutura tubular e degraus em chapa de aço inoxidável, esmaltado com pintura eletrostática antimicrobiana após tratamento antiferrugem, pisos revestidos com borracha antiderrapante e pés protegidos com ponteiros plásticos. Dimensões 0,52 X 0,52 X 0,54 cm.</p>	Und	03	SIM
36	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> Esfigmomanômetro ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento médico -assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 a 28 (+/- 2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de</p>	Und	03	SIM



### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 11,2 x 22,4 (+/- 2) cm), uma pêra de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS -Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses.</p>			
37	<p><b>ESFIGMOMANÔMETRO OBESO</b> Esfigmomanômetro ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento médico -assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 35 a 51 (+/- 2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 11,2 x 22,4 (+/- 2) cm), uma pêra de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS -Anvisa. Ser</p>	Und	05	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses.			
38	<b>ESTADIÔMETRO PEDIÁTRICO</b> Portátil horizontal em material alumínio com paquímetro deslizante e régua de 0 a 100cm aprovado pela Anvisa.	Und	04	SIM
39	<b>ESTANTE DE AÇO</b> Contem 5 prateleiras reguláveis que suporta até 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	Und	20	SIM
40	<b>ESTEIRA ERGOMÉTRICA</b> Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12Km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120x38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimentos cardíacos. Peso suportado: 100Kg.	Und	01	SIM
41	<b>ESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA</b> Composição: Galvânica/farádica/russa/interferencial/TENS/FES/minimo 2 canais.	Und	02	SIM
42	<b>ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR</b> Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	Und	01	SIM
43	<b>FES</b> Número De Canais: 02 Canais	Und	02	SIM
44	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> Sistema de iluminação em Led; com espelho; haste superior flexível. Haste inferior em aço com pintura em epóxi. Variação mínima de altura compreendida entre 100 cm e 140 cm. Pedestal com 04 rodízios. Intensidade luminosa mínima de 5.000 lux a 50 cm do campo. Alimentação elétrica bivolt automática de 110 a 220 v. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO -Apresentar registro na ANVISA Garantia mínima de 12 meses	Und	09	SIM
45	<b>FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL</b> Foco cirúrgico móvel com no mínimo 20 LEDS e sistema de emergência. Composto por uma cúpula, com geração de luz	Und	02	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>através de LEDs. A luz criada pelos LEDs deve ser fria, não produzindo infravermelhos. A luz gerada deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadoras. A cúpula deverá ter sistema eletrônico de controle de iluminação, através de um ajuste eletrônico e automático de corrente nos LEDs, de forma a monitorar e manter a mesma iluminação inicial, sem perda da quantidade de luz ao longo do procedimento cirúrgico. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços. Deve possuir no mínimo 04 rodízios giratórios, sendo dois com freio. As distâncias entre os rodízios e o eixo central do equipamento devem ser distintas entre si, para assim promover maior estabilidade do equipamento. O movimento do braço do foco deve ser realizado de maneira suave e com pouco esforço. A cúpula deve ser revestida em superfície extremamente lisa, para fácil assepsia e resistente a corrosão. Deve possuir um sistema de controle de iluminação (dimmer), assim facilitando o ajuste da iluminação do foco. Deve possuir um indicador de nível de iluminação com níveis de iluminação. Tempo de vida mínimo dos LEDs de 55.000 horas. Manopla do foco deve ser de material esterilizável em autoclave. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser completamente regulável sem variação da temperatura e de cor. Todos os LEDs que compõem a cúpula devem ser da mesma cor branca, mantendo a restituição cromática estável. Tamanho de dimensão mínima da cúpula: 40 cm. Iluminação mínima: 80.000 lux. Diâmetro do campo d10 a um metro de distância de no mínimo: 21 cm. Índice Mínimo de Retribuição da Cor (CRI) de 95. Temperatura de cor entre 3.000 K a 6000 K. Quantidade de no mínimo 20 LEDs na cúpula. Sistema de dissipação de calor da cúpula isento de ventoinhas. Alimentação elétrica: monofásica 220V - 60 Hz ou bivolt automática, cabos de alimentação em conformidade com a norma NBR 14136. Deve possuir bateria com autonomia mínima de 1 hora de funcionamento, com sistema de LED integrado que exiba o nível de carga e o status de carga da bateria. O equipamento deverá ser entregue montado ou deverá ser realizada a montagem. Acompanha: 03 (três) manoplas esterilizáveis e autoclaváveis. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa. Deve possuir Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento. Inclui instalação.</p>			
46	<p><b>LARINGOSCOPIO ADULTO</b> Tipo fibra óptica, iluminação em LED, com Lâminas nº 06 rígidas AÇO INOXIDAVEL. Cabo autoclavável; Lâmpada LED inclusa ao cabo; Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; Superfície recartilhada, melhor aderência e</p>	Und	04	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	segurança; Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta. Características do Produto: Esterilizável e autoclavável; Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão. Iluminação: Na lâmina existe um canal de fibra óptica, onde a iluminação é transmitida pela lâmpada LED do cabo. A fibra óptica irá conduzir a iluminação na lâmpada.			
47	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> Aparelho com 01 caneta, 2 comprimentos de ondas 660nm laser vermelho e 808 nm laser infravermelho.	Und	02	SIM
48	<b>Lixeira inox c/pedal e balde 20 lts</b> Deve ser confeccionado em Aço inoxidável, com capacidade de 20L, cor aço inox, mecanismo de abertura com pedal, recipiente externo feito em inox, balde plástico removível, sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	Und	10	SIM
49	<b>Lixeira inox c/pedal e balde 30 lts</b> Deve ser confeccionado em Aço inoxidável, com capacidade de 30L, cor aço inox, mecanismo de abertura com pedal, recipiente externo feito em inox, balde plástico removível, sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	Und	08	SIM
50	<b>LOUSA INTERATIVA</b> Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais Windows e linux; dimensão mínima de 77 a 88 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface USB.	Und	01	SIM
51	<b>MEDIDOR DE CUFF</b> Manômetro analógico e inflado para medição da pressão do cuff com variação da escala de no mínimo 0 a 100 cmH <sub>2</sub> O. Monitor de pressão integrado. Bomba de calibração com botão de alívio de pressão. <b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b> Constituído por um manômetro mecânico em metal rígido, com mostrador vedado por tampa transparente e um bulbo (pêra) para insuflar, medir e calibrar a pressão de cuff. Escala que permite a leitura direta da pressão de 0 até 120cmH <sub>2</sub> O <b>INDICAÇÃO De USO</b> Controle da insuflação e monitoração da pressão do balão em sondas endotraqueais e em cânulas de traqueostomia. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	Und	10	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>Escala que permite a leitura direta da pressão de 0 até 120 cmH<sub>2</sub>O;</p> <p>O bulbo (pêra), elemento de formato anatômico, é confeccionado em material látex flexível, o qual acionado manualmente tem como objetivo insuflar o “cuff” (balão) da sonda;</p> <p>Uma conexão lateral tipo luer macho, dá saída ao ar que irá insuflar o “cuff” da sonda endotraqueal ou cânula de traqueostomia;</p> <p>Acompanha tubo de conexão (114 cm) para conveniente posicionamento.</p>			
52	<p><b>MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA DA BASE.</b></p> <p>Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em corinho. DIMENSÕES: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti-ferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. Embalagem: Papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura= 890 mm, Largura=600mm, Comprimento 1200 mm. Conteúdo da embalagem: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em aço carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. Peso total aproximado 30 kg. Capacidade de carga: 150 kg e com registro na Anvisa.</p>	Und	01	SIM
53	<p><b>MESA PARA EXAME CLÍNICO MDF DOIS MODULOS C/ 1 PORTA E 3 GAVETAS</b></p> <p>Leito com área móvel na região da cabeceira com regulagem através de sistema de cremalheira simples. Balcão para exame clínico e massagem construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) com cabeceira reclinável.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gabinete construído em madeira com revestimento laminado;</li><li>- Balcão 2 módulos 1 com 3 gavetas e outro com 1 armário com 1 prateleira interna.</li><li>-Puxadores em metal;</li><li>- Leito estofado em corano com espuma D28 - Cor Preto.</li><li>-Cabeceira regulável através de cremalheiras;</li><li>- Suporte para papel lençol descartável. Dimensões aproximadas: 180 × 65 × 80 cm (C x L x A) Suporta até 150kg Peso 45kg.</li></ul>	Und	06	SIM
54	<p><b>MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR.</b></p> <p>Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada; Equipada com 04 (quatro) rodízios reforçados com dimensão mínima de 2” (duas) polegadas; Estrutura da mesa da cabeceira em material MDF, com revestimento interno e externo em laminado; Dotada de uma porta e uma gaveta com puxadores metálicos cromados; Tampo da mesa de refeição escamoteável em material MDF, com regulagem de altura e sistema de</p>	Und	05	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	engate rápido em aço inox; Partes metálicas com pintura eletrostática a pó; Dimensões aproximadas: Mesa de Cabeceira (C x L x A): 0,50 x 0,60 x 0,78m; Medidas da Mesa de Refeição (L x A): 0,40 x 0,68m.			
55	<b>MESA AUXILIAR PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.</b> Tipo de montagem: equipamento móvel com rodízio. Dimensões físicas: medidas mínimas 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p). Parâmetros exigidos: bandeja em aço inox: medindo 0,40 x 0,80 x 0,80m (c x l x p) (com variação permitida de até 5% das medidas).com altura regulável de no mínimo 90cm e no máximo de 115cm com fixação através de roldana, para rápida regulação. Pés com rodízios de no mínimo 3 polegadas. Bandeja com bordas arredondadas e abauladas, permitindo um perfeito encaixe ao suporte e evitando risco de corte aos usuários. <b>Características de construção:</b> estrutura em aço inox, que permita adequada estabilidade, construída em tubos redondos de aço inoxidável com no mínimo 1 polegada de diâmetro e 1,23 mm de espessura de parede. Totalmente construído em aço inoxidável, sem arestas aparentes. Deve ser totalmente soldado evitando uso de parafusos.	Und	09	SIM
56	<b>MESA DE MAYO</b> Deve ter estrutura em tubo quadrado, deve ser em aço inox, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanha bandeja inox. Dimensões aproximadas da base: 0,60 x 0,45m – altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões aproximadas da bandeja: 0,51 x 0,35m.	Und	02	SIM
57	<b>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO.</b> Binocular 1600x mic-100 marte -Ampliação até 1600x - Oculares: 2 (duas) WF16x 10mm e 2 (duas) WF10x 18mm; Objetivas acromáticas de alta resolução de metal cromado 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25); Cabeçote binocular com inclinação de 45° e rotação de 360° com trava; Movimento tipo Seidentopf; Iluminação LED; Platina dupla retangular 135x140mm; Área de observação 45mm x 75mm com escala vernier até 0,1 mm com porta lâminas simples ou duplo; Condensador tipo ABBE com diafragma de íris e abertura numérica (NA) de 0,90 a 1,25mm; Charriot mecânico com mecanismo de deslocamento x/y por pinhão e cremalheira; Alimentação bivolt automática de 85 a 265 V / 50 a 60 Hz com chave de liga e desliga. Apresentação: 1 Microscópio Binocular; Filtro de cor azul; Fonte de alimentação; Bateria interna recarregável; Capa de proteção; Manual de instruções.	und	01	SIM
58	<b>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO</b> Monitor multiparamétrico com tela integrada de 12 à 15 polegada com controles e ajustes através de tela	Und	03	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

<p>sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”. Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45°C. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Mensuração de EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis</p>		
--	--	--



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	<p>manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET,PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA <math>\pm</math>30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C <math>\pm</math>0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de Stipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregavel; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.</p>			
59	<p><b>NOTEBOOK C/ PROCESSADOR INTEL CORE I7.</b> (mínimo 10ª geração), 16gb de memória ram ddr4 (mínimo 2666 mhz) expansível até 32gb, ssd 512gb, tela full hd ips</p>	Und	04	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

	(1920 x 1080) 15,6", placa de vídeo dedicada com no mínimo 4gb gddr6, teclado retroiluminado padrão abnt2, webcam integrada, bateria de no mínimo 53wh, sistema operacional, microsoft windows 10 ou superior, conexões, 1 hdmi 2.1, 3 usb 3.0 ou superior, 1 usb-c 3.1, 1 lan rj-45 gigabit ethernet, 1 combo microfone/fone de ouvido, 1 slot m2.2280 compatível com pcie 3.0, fonte de alimentação bivolt inclusa, garantia mínima de 12 meses.			
60	<b>Oxímetro de pulso portátil (DEMAO)</b> Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal; Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão USB para computador; Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais); Acompanha suporte de mesa; Sensor de SpO2 padrão Nellcor. Certificado pelo INMETRO.	Und	04	SIM
61	<b>POLTRONA DO PAPAÍ</b> Reclinável, revestida em material impermeável (tecido Corino), combinados em dois estágios de reclinção e três posições, Sentado (Inicial), Leitura (Intermediário) e deitado. Acabamento dos Pés : Parafuso Almofada do assento : Fixa Almofada do encosto : Fixa Ambiente : Sala de Estar Ambiente Principal : Sala de Estar Enchimento do Assento : Espuma D-26 Enchimento do Braço : Espuma D-20 Enchimento do Encosto : Fibra de Silicone Encosto para a Cabeça : Sim Garantia do Fornecedor : 03 meses Itens Inclusos : 1 Poltrona do Papai Reclinável e Manual de Instruções Material da Estrutura : Madeira Reflorestada de Eucalipto Altura total = 0.92 cm Altura Encosto = 0.60 cm Altura do Assento = 0.44 cm Profundidade total Fechada = 0.83 cm Prondidade Total Aberta 135 cm Profundidade do Assento = 0.52 cm Largura total 0.71 cm Largura Assento 0.54 cm Material Principal : Eucalipto Modelo de Poltrona : Reclinável Necessita Montagem : Não Peso suportado : 140 kg Possui Apoio para Braços : Sim Possui Percintas Elásticas	Und	10	SIM
62	<b>PROJETOR C/ RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA.</b> Luminosidade mínima de 2600 lumens, lâmpada de alto rendimento e tecnologia 3lcd, lente fixa foco manual e zoom digital, conexões vga/usb, com alimentação 220v e c/ garantia mínima de 12 meses.	Und	01	SIM



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

63	<b>SMART TV LED 41”</b> Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	Und	02	SIM
64	<b>SUPORTE PARA SORO.</b> Com 4 ganchos; construído em tubo aço inox, haste inferior de tubo de 1 cm de diâmetro e 1,20 mm de espessura. Haste superior de 3/4 inox, retrátil com altura regulável com 4 rodas e estabilidade para fixação de bomba de infusão.	Und	10	SIM
65	<b>TENS</b> Estimulador transcutâneo, número de canais: 02 canais.	Und	03	SIM
66	<b>TENS e FES</b> Números de canais 04	Und	03	SIM
<b>Valor Total</b>				

**1.2** Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**1.3** As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

**1.4** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**1.5** Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das 7h às 12h e 14h às 17h. **Entre os possíveis locais de entrega estão os abaixo relacionados, todos localizados na zona urbana do município de Jucurutu/RN:**

- Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz
- Sede da Secretaria Municipal de Saúde
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

**1.6** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

- 1.6.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;
- 1.6.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- 1.6.3 **Todos os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com o nível de voltagem local, a fim de evitar perdas, danos ou riscos durante o uso, assim deverão ser de 220V ou bivolt;**
- 1.6.4 **Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir qualidade compatível com as descrições de cada item, devidamente aptos para uso e também possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia do fabricante;**
- 1.6.5 **Todos os materiais e equipamentos deverão apresentar o selo de aprovação devida certificação do INMETRO, que atesta que o produto foi fabricado em conformidade com os requisitos técnicos e pode ser usado com segurança, desde que utilizado de acordo com as instruções do fabricante.**

## **2 JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica da CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, destinados para as Unidades de Atenção Básicas e Especializadas, referente às propostas nº 11280.802000/1220-01, 11280.802000/1220-03, 11280802000/1210-01, 11280.802000/1200-04 e 11280.802000/1220-04 das Emendas Parlamentares nº 41420001, 41420002, 38860002 e 39940009, saldos remanescentes, como também com recursos próprios, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **3 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

3.1 Cada realizada contratação poderá ter vigência de até 12 (doze) meses e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura ou entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, quando for o caso.

## **4 VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

4.1 O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

## **5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

5.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

**a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;**



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

**b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.**

### **6 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

**6.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**6.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

**6.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**6.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

**6.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**6.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**6.12** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**6.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.14** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.15** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)     I =  $\frac{(6 / 100)}{365}$

I = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7 DO REAJUSTE**

**7.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**7.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**8.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

### **9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

**9.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do CONTRATANTE:

**10.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**10.1.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

**10.1.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

**10.1.4** Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

**10.1.5** Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1** Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

**11.1.2** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

**11.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**11.1.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.1.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**12.1.1** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**12.1.2** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.4** Cometer fraude fiscal;

**12.1.5** Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**12.2.2** Multa:

**12.2.3** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**12.2.4** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**12.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**12.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**12.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.6** Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

**12.6.1** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.6.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de Referência;

**12.6.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.6.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **13 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**15.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**15.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**15.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16 DA FORMA DE FATURAMENTO**

16.1 Por ocasião da solicitação de execução dos serviços e de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

16.1.1 **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

16.1.2 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------	------------	-------------

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_ ) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRADADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
------	-----------	-------	-------	-------	------------	-------------

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)**

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Administrativo nº 29060001/2023)

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucurutu/ RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF N° .....

2.....  
CPF N° .....